

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO DIA 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 19:00, NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA REALIZAR A CERIMÔNIA DE SOLENIDADE DE POSSE E DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DO TJD/MT, **Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO, FOI REALIZADA A SOLENIDADE DE POSSE:

DA **Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR**, PARA OCUPAR O CARGO DE **PROCURADORA-GERAL DO TJD/MT**

DO **Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN**, PARA OCUPAR O CARGO DE **AUDITOR DO TRIBUNAL PLENO DO TJD/MT**

DO **Dr. MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA**, PARA OCUPAR O CARGO DE **AUDITOR DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MT**

DO **Dr. JOÃO OCTÁVIO OSTROVSKI SOUZA SANTOS**, PARA OCUPAR O CARGO DE **PROCURADOR DO TJD/MT**

ALÉM DO PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: **Dr. LEANDRO RIPOLI BIANCHI**, **Dr. LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER**, **Dr. LUIZ DA PENHA CORRÊA**, **Dr. ROBIE BITENCOURT IANHES**, **Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN** E **Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS**

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: **Dr. MIGUEL ADILSON DE ARRUDA MOURA**

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA **Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2284/2026 – PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

RELATOR: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS

DEFESA: SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA POR ALEXSANDRO DE MELO SILVA;

PROCURADORA: DRa. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DENUNCIADO(S):

ALEXSANDRO DE MELO SILVA, TREINADOR DA EQUIPE CAMPO NOVO, INCURSO NOS ARTS. 242 E 243-A DO CBJD;

RESULTADO(S):

A Douta Procuradoria de Justiça Desportiva ratificou a denúncia.

Foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Sr. Alexsandro de Melo Silva apresentasse procuração com poderes específicos para representação da Associação Camponovense Celeiro de Futebol.

O Tribunal Pleno, à unanimidade dos votos dos Auditores presentes, acompanhando integralmente a conclusão do relatório elaborado pelo Auditor Processante, Dr. Leonardo Alberto Prado Feuser, reconheceu a inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar a prática de infração disciplinar relacionada aos fatos investigados, determinando, por conseguinte, o arquivamento do Inquérito Desportivo nº 001/2026, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis caso sobrevenham provas novas e relevantes.

Deliberou-se, ainda, pela remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes na esfera de sua atribuição constitucional.

CUIABÁ, 22 DE JULHO DE 2026

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT